



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 53/2014 – São Paulo, quinta-feira, 20 de março de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0389480 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003600-75.2014.4.03.8000

Documento nº 0389480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-06905/94-UMED - CLAUDETE GOMES DA SILVA, no dia 11.03.2014;

-07748/94-UMED - EDILENE SANTANA DE LIMA, no dia 10.03.2014;

-01938/95-UMED - FABIO FRANCO, no dia 11.03.2014;

-50436/12-UMED - FLAVIO ELIAS SOARES, no período de 12.03 a 14.03.2014;

-50090/07-UMED - JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL, no dia 10.03.2014;

-02768/95-UMED - MAGALI DE JESUS LOPES, no dia 10.03.2014;

-01579/94-UMED - MARCELLO NEVES, no período de 11.03 a 13.03.2014;

-50011/06-UMED - MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO, no dia 10.03.2014;

-50974/97-UMED - VERA LUCIA PORTELA DINIZ GAIA, no período 11.03 a 15.03.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-09818/94-UMED - ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 11.03.2014;

-50271/10-UMED - FERNANDO BORIS BRANDÃO FILHO, no dia 12.03.2014;

-50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no dia 11.03.2014;

-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 10.03 a 13.03.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 13.03 a 08.04.2014;

-50156/05-UMED - EMILIA VIRGINIA DA CUNHA GOMES PEREIRA, no período de 13.03 a 21.03.2014;

-00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 11.03 a 08.04.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 13/03/2014, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Processo n. 2010.02.0025

Interessado: J.A.B.

Advogada: Débora da Silva - OAB/SP 260.325

Decisão de fls. 219: “O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso.”

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0396353 - Extrato ::

Extrato

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o MUNICÍPIO DE SOROCABA (CNPJ nº 46.634.044/0001-74). Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.011.10.2014. Objeto: consiste na locação e destinação de imóvel em favor da JUSTIÇA FEDERAL, em até 120 dias, a cargo do Município de Sorocaba para abrigar a 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba e demais dependências. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando ao atendimento do inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, da Lei 12.011, de 4/08/2009. Vigência: vigorará por prazo indeterminado, tendo início sua vigência a partir da data da assinatura. Assinam pelo TRF3: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região) e pelo Município: Dr. Antonio Carlos Pannunzio (Prefeito do Município de Sorocaba).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário**, em 18/03/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396389 - Extrato ::

Extrato

ATO EXTRATO DE CONVÊNIO

Partícipes: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (CNPJ nº 51.174.001/0001-93), a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), acompanhados do Gabinete da Conciliação e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJSP, e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (CNPJ nº 57.659.583/0001-84). Espécie: Convênio nº 01.001.010.2013. Objeto: a homologação dos acordos firmados pela Caixa Econômica Federal no “Programa de Apoio ao Superendividado” realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por meio do Centro Judiciário de solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/SP), por intermédio do Núcleo de Tratamento do Superendividamento (NTS). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, e respectivas alterações, bem como, no que couber, pelo Provimento CSM n. 1670, de 19.05.2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, Edição 557, de 17/09/2009. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de dois anos e meio, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 9º, § 1º, item 3, alínea “g”, do Decreto n. 40.722/96. Valor total: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes e, no âmbito dos respectivos deveres, cada qual arcará com as despesas necessárias para o cumprimento deste Convênio. Assinam pelo TJSP: Dr. Ivan Ricardo Garisio Sartori (Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e o Dr.

Vanderci Álvares (Desembargador Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJSP), pelo TRF3: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região), pelo GABCON (Dra. Daldice Santana (Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação do TRF 3ª Região) e pelo PROCON/SP: Dr. Paulo Arthur Lencioni Góes (Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário**, em 18/03/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397367 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ nº 59.949.362/0001-76. Processo Administrativo de Penalidade nº 0005186-50.2014.4.03.8000 – SEI. Fornecedora: SM Máquina e Comércio Eireli, CNPJ nº 09.577.228/0001-13. Decisão: a Diretoria-Geral, acolheu a sugestão contida no Parecer N.I. nº 304/2014-ALIC, em razão de descumprimento de obrigação contratual, dado a não entrega dos materiais licitados (docs. 0291948, 0291951), Nota de Empenho nº 2013NE003393, concedendo à empresa, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa prévia, e indicar os meios pelos quais pretende provar suas alegações. Determinou, ainda, a intimação e a publicação. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 14/03/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 18/03/2014, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397364 - Aviso ::

Aviso

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2013**

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 098/2013, para prestação de serviços externos de produção gráfica (pré-impressão, impressão e acabamentos gráficos) foi adiado para até às 11h30 de 04/04/2014, tendo em vista que o Edital será alterado, em razão de pedido de impugnação.

A alteração acima estará disponível na Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 19 de março de 2014.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 19/03/2014, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0398310 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP. (CNPJ nº 32.185.480/0001-07). Processo SEI nºs 0008797-45.2013.4.03.8000. Pregão nº 081/2013-RP. Espécie: Contrato nº 04.006.10.2014. Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.192/01 e 10.520/02; Decretos nºs 2.271/97 e 5.450/05 e IN nº 02/08 da SLTI do MPOG. Data de assinatura: 19/03/2014. Vigência: por 12 meses a partir de sua assinatura. Objeto: prestação de serviços técnicos especializado em TI para o sistema gerenciador de banco de dados SQL Server, abrangendo implementação, manutenção e administração. Valor total: R\$147.591,60. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 02061056942576014, Natureza de Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2014NE000248, emitida em 11/02/2014, no valor de R\$129.552,68. Assinam, pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. José Arioldo de Castro (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 19/03/2014, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0398373 - Ata Registro Preços - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedor: TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 14.177.036/0001-50). Processo SEI nº 0013460-37.2013.4.03.8000. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.023.10.2014. Pregão Eletrônico nº 063/2013-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 19/03/2014. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis (lote 4). Valor Total: R\$6.659,00. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, a Sra. Rozéli Neckel Moretto (Sócia-Diretora).

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedor: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. EPP (CNPJ 13.763.597/0001-78). Processo SEI nº 0013460-37.2013.4.03.8000. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.024.10.2014. Pregão Eletrônico nº 063/2013-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 19/03/2014. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis (lote 5). Valor Total: R\$19.980,00. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, a Sra. Thalyta Bastos Pereira (Sócia).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 19/03/2014, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0398609 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

Objeto: Aquisição de material de condicionamento e embalagem - caixas plásticas.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 07/04/2014, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1674/1073/4, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 19 de março de 2014.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 19/03/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0396994 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002914-83.2014.4.03.8000

Documento nº 0396994

Defiro o pedido de afastamento do servidor João Batista Ribeiro, RF 1174, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 09/02/2014 a 16/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2014, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395511 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9918

PORTARIA Nº 9918, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004965-67.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MEIRE MÁRCIA PAIVA**, R.F. nº 445, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste

Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Fernão Pompêo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395515 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9919

PORTARIA Nº 9919, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005031-47.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2014, a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, R.F. nº 3193, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2014, o servidor **RICARDO GUILHERME DOS SANTOS**, R.F. nº 3276, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395517 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9920

PORTARIA Nº 9920, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005031-47.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2014, o servidor **RICARDO GUILHERME DOS SANTOS**, R.F. nº 3276, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da

Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2014, a servidora MARCIA TOMIMURA BERTI, R.F. nº 3193, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395522 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9921

PORTARIA Nº 9921, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005066-07.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17 de março de 2014, a servidora ANA BEATRIZ CALVÃO MONNERAT DO PRADO, R.F. nº 1828, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cerimonial e Eventos da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395527 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9922

PORTARIA Nº 9922, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004981-21.2014.4.03.8000, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 9552, de 27 de dezembro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 3 de janeiro de 2014, a fim de que seja suprimida a data de término da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, exercida pelo servidor SÉRGIO MANGUEIRA GARCIA, RF 2397, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, e Portariano nº 9600, de 13 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 15 de janeiro de 2014, a fim de que seja suprimida a data de término da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Estatística e Publicação do Gabinete da Conciliação, exercida pela servidora VERÁ LÚCIA BENITES,

RF 3593, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro da Subseção Judiciária de Cascavel/PR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395557 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9923

PORTARIA Nº 9923, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004206-06.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ISABEL SAKAE MOROMIZATO MELLO DE SOUZA**, R.F. nº 3015, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396179 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9924

PORTARIA Nº 9924, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004921-48.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **SANDRA KAORI OKADA**, R.F. nº 1734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397800 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9925

PORTARIA Nº 9925, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005017-63.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, de 15 de abril de 2014 a 14 de julho de 2014, o servidor **ÉDSON LUIZ SAMPEL**, R.F. nº 1659, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397803 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9926

PORTARIA Nº 9926, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005017-63.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, de 15 de abril de 2014 a 14 de julho de 2014, o servidor **JOSÉ MORAES**, R.F. nº 1009, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397805 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9927

PORTARIA Nº 9927, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005124-

10.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ LOPES LEITE**, R.F. nº 1429, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Diretor da Revista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397810 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9928

PORTARIA Nº 9928, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005156-15.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ELIANA TONIN CAVALCANTI**, R.F. nº 2917, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397822 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9929

PORTARIA Nº 9929, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005219-40.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **NANCI YAKUSHIJIN ISHISAKI**, R.F. nº 3069, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **SANDRO SATOSHI TOYOTA**, R.F. nº 2994, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397824 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9930

PORTARIA Nº 9930, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005219-40.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **NANCI YAKUSHIJIN ISHISAKI**, R.F. nº 3069, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Fernão Pompêo.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397829 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9931

PORTARIA Nº 9931, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005219-40.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **SANDRO SATOSHI TOYOTA**, R.F. nº 2994, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 2ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397834 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9932

PORTARIA Nº 9932, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005098-12.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de março de 2014, o servidor **FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO**, R.F. nº 209, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Apoio à Dignitários da Divisão de Suporte e Apoio à Dignitários, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397841 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9933

PORTARIA Nº 9933, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005151-90.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS**, R.F. nº 1369, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES**, R.F. nº 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397844 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9934

PORTARIA Nº 9934, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005151-

90.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES**, R.F. nº 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS**, R.F. nº 1369, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 19/03/2014, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0397493 - Edital ::

Edital

EDITAL DE MOVIMENTAÇÃO Nº 01/2014

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso I, letra "c", da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e no art. 1º, § 2º, da Resolução nº 191, de 20 de março de 2009, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, resolve tornar pública a abertura do Segundo Processo Seletivo de Movimentação de Servidores no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos da Portaria nº 0395082, de 17 de março de 2014, da Diretoria do Foro, destinado aos seguintes cargos:

- 1) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA;
- 2) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL;
- 3) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA;
- 4) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA;
- 5) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

INSCRIÇÃO

- 1) As inscrições estarão abertas a partir de 21 de março de 2014, encerrando-se às 19 horas (horário de Brasília), do dia 28 de março de 2014, nos termos do cronograma (Anexo I).
- 2) O servidor interessado deverá inscrever-se por meio do **sistema on line de movimentação de servidores**, disponibilizado na *Intranet* da Justiça Federal (endereço eletrônico intranet.jfsp.jus.br/movimentacao), fazendo-o mediante o preenchimento dos dados pertinentes à sua opção de movimentação, considerado, para tanto, o quadro das Subseções (Anexo II).
- 3) A inscrição deverá conter a indicação de no máximo 02 (duas) opções de movimentação, de acordo com o quadro disponível, no Anexo II. As movimentações serão feitas nos termos do Art. 10º da Portaria nº 0395082, de 17 de março de 2014, da Diretoria do Foro.
- 4) O servidor deverá consignar seu "ciente" e "de acordo" quanto aos termos constantes deste Edital e, se for o caso, requerimento de trânsito de até 10 (dez) dias. O não cumprimento da primeira exigência implicará o não acolhimento da inscrição.
- 5) É imprescindível o correto preenchimento dos dados solicitados pelo **sistema on line de movimentação de servidores**, mormente para apuração dos critérios de desempate fixados pelo art. 17 da Portaria nº 0395082, de 17 de março de 2014, da Diretoria do Foro.
- 6) Confirmada a inscrição no **sistema on line de movimentação de servidores**, o superior hierárquico indicado pelo servidor inscrito receberá, na caixa de correio do respectivo órgão, e-mail para fins de manifestação (art. 2º, inciso III, e parágrafo único, da Portaria nº 0395082, de 17 de março de 2014, da Diretoria do Foro).
- 7) Quando a liberação do servidor for com reposição oportuna, a reposição será realizada prioritariamente com candidatos provenientes do Concurso Público realizado no ano corrente e pendente de homologação, considerando a previsão de posse e exercício a partir de Julho de 2014.
- 8) Imediatamente após a confirmação da inscrição, o **sistema on line de movimentação de servidores** enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do servidor e para o email institucional ADM_SULO_CONCURSO@trf3.jus.br.
- 9) Durante o prazo de inscrição, o servidor poderá retificar sua inscrição ou dela desistir. Após, só poderá desistir no prazo do recurso (nos termos do art. 5º, § único).
- 10) A última confirmação da inscrição deverá ser feita pelo servidor até às 19 horas do dia 28 de março de 2014, quando será bloqueado o acesso ao **sistema on line de movimentação de servidores**, ainda que iniciado antes do referido horário.

REQUISITOS

- 11) São requisitos para que o servidor possa participar do processo, além dos contidos no item anterior:
 - a) não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;
 - b) não ter sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à

publicação do edital de abertura;

c) não estar participando dos concursos nacional e regional de remoção, salvo se demonstrada a desistência;

12) A inscrição não implica, por si, a movimentação requerida, senão a garantia de participar do processo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria nº 0395082, de 17 de março de 2014, da Diretoria do Foro.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

13) Esgotado o período de inscrição, será divulgada pela Administração, sob a forma de edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, a lista das inscrições homologadas, com a indicação, por ordem alfabética, dos servidores cuja inscrição encontra-se regular e suas opções.

14) No prazo de três dias, contados da publicação da lista das inscrições homologadas, o servidor não contemplado poderá oferecer recurso. Findo esse prazo, a Administração fará publicar nova lista, considerando os recursos deferidos. Do indeferimento do recurso, o servidor terá conhecimento reservadamente por meio de correio eletrônico.

JULGAMENTO PRELIMINAR

15) O julgamento preliminar formalizar-se-á mediante a divulgação, pela Administração, sob a forma de edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, da lista das movimentações acolhidas e respectivo fundamento, com a indicação dos servidores atendidos.

JULGAMENTO FINAL

16) No prazo de três dias, contados da publicação da lista das movimentações acolhidas, o servidor não contemplado poderá oferecer recurso. Findo esse prazo, a Administração fará publicar nova lista, considerando os recursos deferidos. Do indeferimento do recurso, o servidor terá conhecimento reservadamente por meio de correio eletrônico.

17) A definitiva rejeição da movimentação de servidores não obsta a participação em outro(s) certame(s) da mesma natureza.

18) A publicação da última lista corresponderá à homologação do resultado final do processo. Sem prejuízo disso será dada ciência aos interessados, pela Administração, observado o meio eletrônico.

19) Do resultado final do concurso não caberá recurso.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES À HOMOLOGAÇÃO

20) A movimentação do servidor será considerada efetivada nos termos dos arts. 21 a 25, da Portaria nº 0395082, de 17 de março de 2014, da Diretoria do Foro.

21) A movimentação derivada do processo de que trata este Edital não implicará, em nenhuma hipótese, o fornecimento ao servidor de certidão declarando que o ato decorre do interesse da Administração.

22) Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dias corridos, a contar da data da publicação.

23) As despesas decorrentes da movimentação de servidores ocorrerão integralmente por conta do servidor, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, decorrentes deste processo de movimentação, conforme o art. 18 da Medida Provisória 632/2012.

24) Os casos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

ANEXO I

CRONOGRAMA

1) Disponibilização do Edital no site intranet.jfsp.jus.br/movimentação e expedição de comunicação eletrônica a magistrados e servidores: 20 de março de 2014.

2) Publicação do Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região: 21 de março de 2014.

3) Período de inscrições: de 21 de março de 2014 a 28 de março de 2014, até 19 horas.

4) Expedição de comunicação eletrônica à autoridade/gestor a que se vincula o servidor inscrito: automaticamente após a confirmação da inscrição.

5) Manifestação da autoridade/gestor (parágrafo único do art. 2º da Portaria de Movimentação): até 19 horas de 02 de abril de 2014.

6) Expedição da lista das inscrições homologadas: até 15 de abril de 2014.

7) Apresentação de recursos: de 22 a 24/04/2014, até 19 horas.

8) Expedição de nova lista, considerando o exame dos recursos: até maio de 2014.

9) Julgamento preliminar (mediante a divulgação, sob a forma de edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, da lista das movimentações acolhidas e respectivo fundamento, com a indicação dos servidores atendidos): até junho de 2014.

10) Apresentação de recursos: até 19 horas do prazo previsto no art. 18 da Portaria de Movimentação.

11) Expedição de nova lista, considerando o exame dos recursos: até 10 (dez) dias após o esgotamento do prazo previsto no item anterior.

12) Homologação do resultado final do processo: até dois dias após o esgotamento do prazo previsto no item anterior.

13) Requerimento de adiamento, pela autoridade/gestor, dos efeitos da movimentação: até 19 horas do prazo previsto no art. 22, parágrafo 2º, da Portaria de Movimentação (02 dias).

ANEXO II

QUADRO DE SUBSEÇÕES

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO					
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DAS SUBSEÇÕES - EDITAL 02/2014					
SUBSEÇÃO/FÓRUM	Analista Judiciário Área Judiciário	Analista Judiciário Área Judiciário Esp. Oficial de Justiça Avaliador Federal	Analista Judiciário Área Apoio Especializado Esp. Contadoria	Técnico Judiciário Área Administrativa	Técnico Judiciário Área Administrativa Esp. Segurança e Transporte
SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SÃO PAULO - CEUNI	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SÃO PAULO - EXECUÇÕES FISCAIS	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SÃO PAULO - FÓRUM CRIMINAL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SÃO PAULO - FÓRUM PREVIDENCIÁRIO	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
SÃO PAULO - JEF CÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
SÃO PAULO - TURMAS RECURSAIS	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
SÃO PAULO - ADMINISTRATIVO CENTRAL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
AMERICANA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
ANDRADINA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
ARAÇATUBA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
ARARAQUARA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
ASSIS	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
AVARÉ	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
BARRETOS	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
BAURU	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
BOTUCATU	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
BRAGANÇA PAULISTA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
CAMPINAS	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
CARAGUATATUBA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
CATANDUVA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
FRANCA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
GUARATINGUETÁ	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
GUARULHOS	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
ITAPEVA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
JALES	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L

JAU	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
JUNDIAÍ	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
LIMEIRA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
LINS	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
MARILIA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
MAUÁ	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
MOGI DAS CRUZES	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
OSASCO	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
OURINHOS	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
PIRACICABA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
PRÉSIDENTE PRUDENTE	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
REGISTRO	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
RIBEIRÃO PRETO	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SANTO ANDRÉ	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
SANTOS	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SÃO BERNARDO	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SÃO CARLOS	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SÃO VICENTE	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
SOROCABA	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL
TAUBATÉ	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L
TUPÃ	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL L

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0394790 - Portaria ::

Portaria Nº 0394790, DE 17 DE março DE 2014.

O Excelentíssimo Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Ata, datada de 13/03/2014 e encaminhada eletronicamente a este Gabinete da Diretoria do Foro pelo Presidente da Comissão, Gilberto Terra, informando da revelia do servidor H.B.S.S. - RF 5498, regularmente citado, bem como da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2013-DF,

RESOLVE:

DESIGNAR Cristiane Wanderley de Oliveira – RF nº 5635, Analista Judiciária (8ª Vara Previdenciária/Capital), para atuar como defensora dativa no referido feito, com base no art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0394830 - Portaria ::

Portaria Nº 0394830, DE 17 DE março DE 2014.

O Excelentíssimo Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Ata, datada de 13/03/2014 e encaminhada eletronicamente a este Gabinete da Diretoria do Foro pelo Presidente da Comissão, Gilberto Terra, bem como da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2013-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, pelo período de 15 (trinta) dias, com base no art. 133, § 7º c/c art. 140, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0376637 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007278-95.2014.4.03.8001

Documento nº 0376637

Interessado: CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES - RF 6081

Assunto: Averbação de quintos incorporados/funções comissionadas

Considerando a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES - RF 6081, enquanto pertencente ao Quadro de Pessoal do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90 (despacho SECT 0376616), bem como a redistribuição do referido servidor para

esta Seção Judiciária, a partir de 01.07.2008, autorizo a averbação, nesta Seção Judiciária, das frações de quintos incorporadas pelo servidor, junto àquele E. Tribunal, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço nº 019/2010 - TRF 3ª Região.
A presente averbação não possui efeito financeiro, tendo em vista que o servidor já vem recebendo os quintos incorporados no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desde 01.07.2008, data de sua redistribuição para esta Seção Judiciária, conforme fichas financeiras referentes ao mês de julho de 2008 e fevereiro de 2014 anexas.
Ao NUPA para ciência e ao NUAJ para providências.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/03/2014, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0373821 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007109-11.2014.4.03.8001

Documento nº 0373821

Interessado: HEITOR PAIVA NETO - RF 6070

Assunto: Averbação de quintos incorporados/funções comissionadas

Considerando a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor HEITOR PAIVA NETO - RF 6070, enquanto pertencente ao Quadro de Pessoal do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90 (despacho SECT 0373762), bem como a redistribuição do referido servidor para esta Seção Judiciária, a partir de 01.07.2008, autorizo a averbação, nesta Seção Judiciária, das frações de quintos incorporadas pelo servidor, junto àquele E. Tribunal, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço nº 021/2010 - TRF 3ª Região.

A presente averbação não possui efeito financeiro, tendo em vista que o servidor já vem recebendo os quintos incorporados no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desde 01.07.2008, data de sua redistribuição para esta Seção Judiciária, conforme fichas financeiras referentes ao mês de julho de 2008 e fevereiro de 2014 anexas.

Ao NUPA para ciência e ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/02/2014, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0375409 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007210-48.2014.4.03.8001

Documento nº 0375409

Interessado: MARCO ANTONIO MANETTI - RF 6073

Assunto: Averbação de quintos incorporados/funções comissionadas

Considerando a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor MARCO

ANTONIO MANETTI - RF 6073, enquanto pertencente ao Quadro de Pessoal do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90 (despacho SECT 0375389), bem como a redistribuição do referido servidor para esta Seção Judiciária, a partir de 01.07.2008, autorizo a averbação, nesta Seção Judiciária, das frações de quintos incorporadas pelo servidor, junto àquele E. Tribunal, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço nº 017/2010 - TRF 3ª Região.

A presente averbação não possui efeito financeiro, tendo em vista que o servidor já vem recebendo os quintos incorporados no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desde 01.07.2008, data de sua redistribuição para esta Seção Judiciária, conforme fichas financeiras referentes ao mês de julho de 2008 e fevereiro de 2014 anexas.

Ao NUPA para ciência e ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/02/2014, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0372095 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006989-65.2014.4.03.8001

Documento nº 0372095

Interessado: JESSE CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071

Assunto: Averbação de quintos incorporados/funções comissionadas

Considerando a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor JESSE CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071, enquanto pertencente ao Quadro de Pessoal do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90 (despacho SECT 0372082), bem como a redistribuição do referido servidor para esta Seção Judiciária, a partir de 01.07.2008, autorizo a averbação, nesta Seção Judiciária, das frações de quintos incorporadas pelo servidor, junto àquele E. Tribunal, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço nº 024/2010 - TRF 3ª Região.

A presente averbação não possui efeito financeiro, tendo em vista que o servidor já vem recebendo os quintos incorporados no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desde 01.07.2008, data de sua redistribuição para esta Seção Judiciária, conforme fichas financeiras referentes ao mês de julho de 2008 e fevereiro de 2014 anexas.

Ao NUPA para ciência e ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/02/2014, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0386702 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007185-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0386702

1371 - SOLANGE MOREIRA CHADI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
25/02/2014 a 10/04/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0386225 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006228-34.2014.4.03.8001
Documento nº 0386225

2060 - MARGARETE APARECIDA ROSA LOPES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
26/02/2014 a 17/04/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0386758 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000065-38.2014.4.03.8001
Documento nº 0386758

2323 - OIRTON CIZOTTO FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
07/01/2014 a 12/01/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0385216 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012108-41.2013.4.03.8001
Documento nº 0385216
4083 - LEA QUEPPE ALGARVE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

05/11/2013 a 03/01/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0384130 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006474-30.2014.4.03.8001
Documento nº 0384130
RF 2237 - WOLMAR DE MOURA APPEL

LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE

03/11/2013 a 31/01/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0385963 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001545-51.2014.4.03.8001
Documento nº 0385963
6797 - DEISE CAMARA BARCELLOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

07/01/2014 a 06/04/2014

Homologo o período de licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0385875 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004802-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0385875

RF 4856 - ANDRE LUIS WATANABE MORENO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

05/02/2014 a 05/05/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0386244 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006836-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0386244

5527 - ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

24/02/2014 a 25/03/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395082 - Portaria ::

Portaria Nº 0395082, DE 17 DE março DE 2014.

Institui o segundo processo seletivo de movimentação de servidores no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, GISELLE DE AMARO E FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o expressivo volume de pedidos de movimentação de servidores no

âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,
CONSIDERANDO o interesse da Administração em disciplinar esse procedimento, de forma a garantir o máximo de eficiência, publicidade e isonomia possível,
CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 4º, inciso I, letra “c”, da Resolução nº 79/2009-CJF, e no § 2º do art. 1º da Resolução nº 191, de 20 de fevereiro de 2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o 2º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, instrumento tendente a promover, sem prejuízo das situações descritas no art. 28, a movimentação de servidores no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, e que se subordinará às regras constantes deste normativo.

Capítulo I

Da abertura do processo e inscrição

Art. 2º A abertura do processo dar-se-á por iniciativa da Administração, mediante publicação de edital, obedecidas as seguintes regras:

I – o prazo de inscrição dos interessados será definido por edital;

II – a inscrição realizar-se-á por meio eletrônico, utilizando-se para tanto de sistema disponibilizado na Intranet;

III – o Juiz Federal ou o gestor a que estiver subordinado o servidor será notificado eletronicamente sobre a inscrição;

IV – a inscrição deverá conter a indicação de duas opções de movimentação, salvo se o edital conferir outro tratamento;

V – do formulário de inscrição constará obrigatoriamente o “ciente” e o “de acordo” do servidor quanto aos termos constantes desta Portaria e do Edital;

VI – do formulário de inscrição constará, se o caso, requerimento de trânsito (art. 7º).

Parágrafo único. No prazo de três dias contados da emissão da notificação a que se refere o inciso III, as autoridades ali indicadas deverão, observado o meio eletrônico, manifestar a subordinação de sua anuência em relação à movimentação pretendida, desde que observada a condição de reposição oportuna da vaga, imediata ou sem reposição, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 3º Somente serão aceitas inscrições para localidades onde exista Subseção Judiciária Federal ou, na hipótese do art. 10, inciso IV, para localidades onde esteja por se instalar Vara Federal ou Juizado Especial Federal.

Art. 4º A inscrição não implica, por si, a movimentação de servidores, senão a garantia de participar do processo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 2º, incisos III a V, e art. 6º.

Art. 5º Ao servidor inscrito será aberta a possibilidade de retificação ou desistência apenas dentro do prazo de inscrição definido no edital de abertura ou, posteriormente, quando do prazo para interposição de recurso, poderá promover sua desistência, nos termos do § 1º, do art. 8º, desta Portaria.

Art. 6º São requisitos para que o servidor possa participar do processo, além dos contidos no art. 2º, incisos III a V:

I – não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II – não ter sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão, nos últimos três anos anteriores à publicação do edital de abertura;

III – não estar participando dos concursos nacional e regional de remoção, salvo se demonstrada a desistência.

Parágrafo único. As informações prestadas pelo servidor no ato de sua inscrição serão de sua responsabilidade. Sua não veracidade acarretará as consequências legais pertinentes, além da desconsideração da inscrição e de todos os atos dela derivados, se já efetivados, sem qualquer ônus para a administração.

Art. 7º O servidor cuja movimentação for definitivamente acolhida e que preencher os requisitos do Capítulo IV, da Resolução n.º 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal fará jus a 10 (dez) dias de trânsito, devendo tal benefício ser requerido no ato de inscrição (art. 2º, inciso VI).

Capítulo II

Da homologação das inscrições

Art. 8º Esgotado o período de inscrição, será divulgada pela Administração, sob a forma de edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, a

lista das inscrições homologadas, com a indicação, por ordem alfabética, dos servidores cuja inscrição encontra-se regular (art. 2º, incisos III a V, e art. 6º), suas opções e eventual observação firmada nos termos do parágrafo único do art. 2º.

§ 1º No prazo de três dias, contados da publicação da homologação das inscrições, o servidor não contemplado poderá oferecer recurso. Poderá ainda, dentro deste prazo, o servidor contemplado desistir de sua inscrição.

§ 2º Findo o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Administração fará publicar nova lista, nos mesmos termos do caput, considerando os recursos deferidos, bem como as desistências efetuadas.

§ 3º Sem prejuízo da providência descrita no parágrafo anterior, o resultado do recurso será levado a conhecimento do servidor recorrente. Do indeferimento do recurso, o servidor terá conhecimento reservadamente por meio de correio eletrônico.

Capítulo III

Do julgamento preliminar

Art. 9º O processo, esgotadas as fases de inscrição e de respectiva homologação, seguirá adiante, promovendo-se o correspondente julgamento preliminar, com o acolhimento ou rejeição da movimentação de servidores.

Art. 10. O acolhimento da movimentação de servidores assentar-se-á nos seguintes fundamentos:

I – permuta simples, decorrente da constatação de duas inscrições que envolvam destinos reciprocamente convergentes;

II – permuta combinada, decorrente da constatação de três ou mais inscrições que envolvam destinos encadeadamente convergentes;

III – preenchimento de claros de lotação, decorrente da verificação de inscrição(ões) para destinos que correspondam a vagas livres em unidades já instaladas;

IV – suprimento de novas unidades.

Art. 11. Nas hipóteses em que concorrerem simultaneamente os incisos I e II do artigo anterior, será dada preferência à movimentação que atender ao maior número de servidores inscritos.

Art. 12. O acolhimento de movimentação de servidores sob os fundamentos previstos nos incisos I e II do art. 10 dependerá da identidade da categoria funcional dos servidores envolvidos, salvo se a movimentação for, por si, corretiva de eventual desconformidade de ao menos um dos quadros.

Art. 13. Para fins de movimentação de servidores sob os fundamentos previstos nos incisos III e IV do art. 10, o edital de abertura do processo poderá limitar as unidades de destino disponíveis.

Art. 14. Em qualquer caso, a movimentação de servidores não será acolhida, salvo se o interesse da Administração assim o determinar, se constatado que:

I – a movimentação dela decorrente é potencialmente implicativa da inviabilização da convocação e posse de candidato aprovado em concurso público com alcance geográfico específico que ainda esteja vigente;

II – o concurso referido no inciso anterior abranja a unidade para a qual se pretenda promover a movimentação;

III – o servidor postulante da movimentação tenha ingressado nos quadros da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo por meio do mesmo concurso referido no inciso I, distinguindo-se apenas quanto ao alcance geográfico;

IV – o candidato referido no inciso I tenha apurado desempenho superior ao do servidor postulante da alteração, não tendo sido ainda convocado por conta unicamente da especificidade geográfica de seu concurso.

Art. 15. O julgamento preliminar formalizar-se-á mediante a divulgação, pela Administração, sob a forma de edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, da lista das movimentações acolhidas e respectivo fundamento, com a indicação dos servidores atendidos.

Parágrafo único. Os casos de acolhimento sob os fundamentos previstos nos incisos I e II do art. 10 serão indicados em bloco(s).

Art. 16. Os servidores cuja movimentação for rejeitada serão comunicados reservadamente, observado o meio eletrônico, sobre o fundamento da rejeição.

Art. 17. São critérios de desempate, na ordem em que listados, para as situações em que dois ou mais servidores concorrerem para uma mesma vaga ou em que houver mais de um servidor de uma mesma unidade de origem sendo viável a movimentação de número

inferior:

I – maior tempo de serviço na Justiça Federal da Terceira Região;

II – maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

III – maior tempo de serviço no Poder Judiciário;

IV – maior tempo de serviço público federal;

V – maior tempo de serviço público;

VI – maior prole;

VII – maior idade.

Parágrafo único Será considerado, para os fins dos incisos I a V, o tempo de serviço devidamente averbado, contado até o último dia do mês anterior (inclusive) ao da abertura do processo.

Capítulo IV

Do julgamento final

Art. 18. No prazo de três dias, contados da emissão do comunicado a que se refere o art. 16, o servidor não contemplado poderá oferecer recurso.

Art. 19. Findo o prazo referido no artigo precedente, a Administração fará publicar nova lista, nos mesmos termos do art. 15, considerando o eventual deferimento dos recursos porventura interpostos.

§ 1º Sem prejuízo da providência descrita no caput, o resultado do recurso interposto será levado a conhecimento do servidor-recorrente.

§ 2º A definitiva rejeição da movimentação de servidores não obsta a participação em processo subsequente.

Art. 20 A publicação a que se refere o art. 19 implicará a homologação do resultado final do processo.

§ 1º Da aludida publicação será dada ciência, pela Administração, às autoridades mencionadas no art. 2º, inciso III, observado o meio eletrônico.

§ 2º No caso de servidor lotado nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, após essa publicação, deverá ser providenciada ainda a anuência, respectivamente, do Juiz Presidente do Juizado e do Juiz Coordenador das Turmas Recursais onde o servidor é lotado e ainda a manifestação da Coordenadoria dos Juizados, a teor do art. 21 da Resolução nº 259, de 07 de março de 2005, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Capítulo V

Das providências posteriores à homologação

Art. 21 A movimentação do servidor será considerada efetivada, para todos os fins, com o decurso do prazo de 10 (dez) dias, contado da homologação do resultado final do processo (art. 20), devendo o servidor apresentar-se, no dia útil imediatamente seguinte ao esgotamento do aludido prazo, à unidade para a qual foi destinado, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Parágrafo único. No prazo a que se refere o caput, o servidor seguirá vinculado à unidade de origem.

Art. 22. Se conveniente à Unidade de lotação e à Administração, os efeitos da movimentação poderão ser adiados por até 30 (trinta) dias, caso em que a permanência na origem não será considerada descontinuidade do serviço público.

§ 1º A situação a que se refere o caput deverá ser expressamente contemplada no ato a que se referem os arts. 19 e 20.

§ 2º Se não determinado ex officio pela Administração, o adiamento a que se refere o caput deste artigo poderá ser requerido pelas autoridades mencionadas no art. 2º, inciso III, observado o prazo de dois dias, contado da comunicação a que se refere parágrafo único o art. 20.

§ 3º A manifestação de prorrogação ou não a que alude o parágrafo anterior deverá necessariamente ser respondida pelo gestor.

§ 4º Não será aceito requerimento de adiamento dos efeitos da movimentação deduzido pelo servidor.

§ 5º O adiamento dos efeitos da movimentação, nos casos do inciso I e II do art. 10, alcançará todos os servidores envolvidos.

Art. 23. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, a contagem dos prazos indicados nos arts. 21 e 22 dar-se-á a partir do dia útil seguinte ao término do afastamento.

Parágrafo único Aplica-se, nesse caso, o mesmo tratamento definido no parágrafo único

do art. 21.

Art. 24. O período de trânsito será contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte ao decurso do prazo a que se refere o art. 21 ou, se o caso, do primeiro dia útil seguinte ao decurso do prazo de adiamento determinado ex officio pela Administração ou por provocação (art. 22 e §2º).

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, preservar-se-á a regra de postergação do termo inicial a que se refere o art. 23.

Art. 25. No dia útil imediatamente seguinte ao esgotamento do período de trânsito, o servidor deverá apresentar-se à unidade para a qual foi destinado, sob pena de caracterização de falta injustificada, nos termos do art.44, I, da Lei 8112/90.

Disposições finais

Art. 26. A publicação das listas mencionadas nos artigos 8º e 19 não garante, por si, a movimentação dos servidores nelas relacionados.

Art. 27. A movimentação derivada do processo de que trata esta Portaria não implicará, em nenhuma hipótese, o fornecimento ao servidor de certidão declarando que o ato decorre do interesse da Administração.

Art. 28 A movimentação de servidores nos termos da presente Portaria não obsta a:

I – decorrente de indicação para o exercício de cargo em comissão ou de função comissionada de Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Assistente de Gabinete nos casos de remoção e promoção de Juízes e de inauguração de novas unidades; não havendo exceção para outras funções, observando-se, ainda, para a função de Assistente de Gabinete de Juiz Substituto, a necessária análise de interesse da Administração por parte da Diretoria do Foro.

II – vinculada a permuta e a indicação para o exercício de função comissionada que não as mencionadas no inciso anterior, desde que haja a concordância dos Juízes responsáveis pelas unidades abrangidas;

III – fundada em motivo de saúde do servidor ou de cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e que constem de seu assentamento funcional;

IV – decorrente de extinção da unidade de lotação, de modificação de sua competência ou de reestruturação da Seção Judiciária, de alguma(s) de suas Subseções ou de unidades específicas;

V – derivada da movimentação de servidores do cônjuge ou companheiro.

§ 1º Nos casos do inciso I, caso não haja vaga na unidade para o qual o servidor estiver sendo indicado, caberá ao Juiz disponibilizar um servidor a ser movimentado pela Administração, com a indicação, se o caso, de sua preferência, hipótese em que caberá à Administração, tomados os critérios definidos no art. 14, avaliar a viabilidade dessa movimentação.

§ 2º Nos casos do inciso III, o requerimento de movimentação deverá estar acompanhado por documentação médica que o justifique, estando seu acolhimento condicionado à comprovação do motivo por junta médica oficial, desde que não se trate de doença preexistente à posse e exercício.

§ 3º Os pedidos referidos no parágrafo anterior serão apreciados pela Diretoria do Foro, após manifestação fundamentada da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas e do Núcleo de Saúde, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) a perícia realizada por junta médica oficial, se o caso, deverá ser documentada em laudo e relatório que atestará a existência de doença que fundamente o pedido, bem como se na localidade de lotação do servidor há tratamento adequado;

b) o mesmo laudo e relatório, no caso de doença preexistente à atual lotação do servidor, indicarão se houve evolução do quadro que justifique o pedido;

c) haverá atendimento pelo Setor Psicossocial para emissão de competente relatório, o qual constará no processo decorrente de pedido de movimentação;

d) caso o servidor resida em localidade distinta da de seu cônjuge, companheiro ou dependente enfermo, deverá ser esclarecido se a mudança de domicílio do paciente para a atual localidade de lotação do servidor será prejudicial à sua saúde.

§ 4º O relatório médico deverá ser elucidativo quanto à necessidade de mudança pretendida e quanto à possibilidade de permanência na atual cidade de lotação. A sua apresentação não implica, por si só, o deferimento do pedido de movimentação, por motivo de saúde, o qual também deverá ser analisado de acordo com os demais critérios estabelecidos nesta Portaria, a fim de não prejudicar a eficiência do serviço público.

Art. 29. Os prazos estabelecidos nesta Portaria serão computados em dias corridos, a contar da data da publicação.

Art. 30. Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0369521 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006738-47.2014.4.03.8001

Documento nº 0369521

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor Valdir Amado da Silva, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n.º 10.887/2004, a partir de 02.11.2013, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 02.11.2013 a 31.12.2013, autorizo o pagamento por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2014, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2014, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0392884 - Portaria ::

Portaria Nº 0392884, DE 14 DE março DE 2014.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0382408, de 07 de março de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13.03.2014, para constar:

No item II

ONDE SE LÊ: "..., do Fórum Federal de Ribeirão Preto, a partir de 06.03.2014."

LEIA-SE: "..., do Fórum Federal de Ribeirão Preto. "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2014, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0389521 - Portaria ::

Portaria Nº 0389521, DE 13 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5) do Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo, a partir de 06/03/2014;
2. DESIGNAR o servidor PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5) do Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0387737 - Portaria ::

Portaria Nº 0387737, DE 12 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora NORIMAR LEIKO OISHI OTO, RF 1099, Técnico Judiciário, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 19ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0390694 - Portaria ::

Portaria Nº 0390694, DE 13 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 10/03/2014, a servidora CAROLINA GOULART CARVALHO, RF 4339, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara de Taubaté, e alterar, a partir de 10/03/2014, sua lotação para o Juizado Especial Cível de Taubaté e designá-la, a partir da data da publicação, para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) deste juizado.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395405 - Portaria ::

Portaria Nº 0395405, DE 17 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, RF 7289, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 8ª Vara Previdenciária, e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, ambas alterações a partir de 17.03.2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0394760 - Portaria ::

Portaria Nº 0394760, DE 17 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora SUELY LEIKO MIURA, RF 1391, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 6ª Vara Criminal, a partir de 18.03.2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0385885 - Portaria ::

Portaria Nº 0385885, DE 11 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 4ª Vara de Execuções Fiscais;
 2. DISPENSAR a servidora ELIANA KLAGES DE AGUIAR, RF 3060, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 4ª Vara de Execuções Fiscais;
 3. DISPENSAR o servidor RICARDO SALDANHA, RF 1335, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 4ª Vara de Execuções Fiscais;
 4. DISPENSAR o servidor ALTEMAR RAMOS, RF 6662, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara de Execuções Fiscais.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0391107 - Portaria ::

Portaria Nº 0391107, DE 13 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor THIAGO GATTI FERNANDES, RF 7396, Técnico Judiciário, removido da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara de Osasco.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0388702 - Portaria ::

Portaria Nº 0388702, DE 12 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS, RF 4828, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;
2. DISPENSAR a servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Turma Recursal, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;
3. DESIGNAR o servidor OCTAVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA, RF 5328, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;
4. DESIGNAR a servidora ESTER DA SILVA BAPTISTA, RF 3808, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0394910 - Portaria ::

Portaria Nº 0394910, DE 17 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ, RF 7509, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara de Santos;
2. DESIGNAR a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO, RF 3690, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0392317 - Portaria ::

Portaria Nº 0392317, DE 14 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR, a partir 06/03/2014, a servidora EDILEUSA MARIA DA SILVA, RF 4781, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara de Araraquara;
2. DISPENSAR, a partir 06/03/2014, a servidora JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS, RF 2420, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara de Araraquara;
3. DESIGNAR a servidora CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA, RF 5532, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara de Araraquara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0391509 - Portaria ::

Portaria Nº 0391509, DE 14 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPAR COSTA, RF 2331, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), da 13ª Vara Cível;
2. DISPENSAR a servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS, RF 3634, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 13ª Vara Cível;
3. DISPENSAR a servidora CINIRIA SONIA CARDOSO, RF 3646, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 13ª Vara Cível;
4. DISPENSAR a servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, RF 6454, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 13ª Vara Cível;
5. DESIGNAR a servidora MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 7279, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 13ª Vara Cível;
6. DESIGNAR a servidora MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU, RF 7451, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 13ª Vara

Cível.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2014, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0396429 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório, relativamente ao Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 08/2014, adjudicado à empresa EDUARDO OLIVEIRA DE TORRES ME.

São Paulo, 18 de março de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 18/03/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396748 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a)Proc. nº 0006845-91.2014.4.03.8001-UAPA; b)Interessado: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A; c)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum Federal de São João da Boa Vista; d)Valor: R\$9.000,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/03/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396778 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a)Proc. nº 0004939-66.2014.4.03.8001-UAPA; b)Interessado: VILLA FONTE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME; c)Objeto: Fornecimento de água mineral para o Fórum e JEF de São Carlos; d)Valor: R\$ 3.422,10; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. V da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/03/2014, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396851 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o Pregão Eletrônico nº015/2014RP, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP** para o **lote: 1**; **TECK FLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA** para o **lote: 2**.

São Paulo, 18 de março de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 18/03/2014, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0392864 - Portaria ::

Portaria Nº 0392864, DE 14 DE março DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

PETERSON NEVES, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF

070.125.028-35, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO –

PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/03/2014, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0392807 - Portaria ::

Portaria Nº 0392807, DE 14 DE março DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ CARLOS ROSSI, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-6 DIRETOR, CPF 740.208.388-87, no valor de R\$100,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/03/2014, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0392760 - Portaria ::

Portaria Nº 0392760, DE 14 DE março DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

VICENTE DE PAULO MELO, FÓRUM DE BOTUCATU, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 834.234.438-04, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/03/2014, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0397498 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 13/2014-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 69/2013-COOR/CÍVEL, de 07 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Ato nº 12.610, de 18 de fevereiro de 2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da certidão nº 01/2014, de 14 de março de 2014, da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juíza Federal Plantonista, no período de 09/05 a 16/05/2014, a MMª Juíza Federal DRA. TATIANA RUAS NOGUEIRA, em substituição à MMª Juíza Federal DRA. GISELLE DE AMARO E FRANÇA;

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00;

III – Estabelecer que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores de sua respectiva Vara, que a acompanharão no plantão semanal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 18 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 18/03/2014, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0386511 - Portaria ::

Portaria Nº 0386511, DE 11 DE março DE 2014.

PORTARIA 009/2014

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** que a servidora INÊS MISAE NISHIHORA, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, encontrou em licença médica, nos períodos de 04 a 10/03/2014 e de 11 a 18/03/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituí-la no período de 04 a 10/03/2014.

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO, RF 3649, para substituí-la no período de 11 a 18/03/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 18/03/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0386598 - Portaria ::

Portaria Nº 0386598, DE 11 DE março DE 2014.

PORTARIA 010/2014

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora INÊS MISÁE NISHIHORA, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, encontrou em licença nojo, no período de 15 a 22/12/2013,

CONSIDERANDO que o servidor GONÇALO DE SOUZA COSTA, RF 3299, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, encontrou em licença médica, nos períodos de 10 a 13/03/2014, 14 a 17/03/2014 e de 18 a 30/03/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, para substituí-los nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 18/03/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0398459 - Portaria ::

Portaria Nº 0398459, DE 19 DE março DE 2014.

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA

NOS TERMOS DO ART.218, DO PROVIMENTO Nº 64/2005-COGE, FICAM OS SRS ADVOGADOS ABAIXO INDICADOS INTIMADOS A RECOLHER AS CUSTAS, POR MEIO DE GUIA GRU – UG/GESTÃO: 090017/00001, NO VALOR DE R\$8,00 (OITO REAIS), NO CÓDIGO 18710-0, REFERENTES AO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS PARA JUNTADA DE PETIÇÃO QUE PROTOCOLARAM. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. EM CASO DE NÃO RECOLHIMENTO, OS PROCESSOS NÃO SERÃO DESARQUIVADOS E AS RESPECTIVAS PETIÇÕES SERÃO ARQUIVADAS EM PASTA DESTA SECRETARIA PARA POSTERIOR REMESSA AO SETOR DE ARQUIVO.

Relação de Processos, números de protocolo e advogados:

- Processo nº 1101773-61.1995.403.6100 - Petição nº 2013.61000209984-1, Adv. SUELI ALEXANDRINA DA SILVA (OAB/SP 279.865);
- Processo nº 0028553-08.1999.403.6100 – Petição nº 2013.61000212237-1, Adv.

JULIANA BURKHART RIVERO GUEDES MEDEIROS (OAB/SP 173.205);
- Processo nº 0029460-75.2002.403.6100 – Petição nº 2013.61300015504-1, Adv. MARILENE PEDROSO SILVA REIS (OAB/SP 142.464);
- Processo nº 0043639-87.1997.403.6100 – Petição nº 2013.61000232586-1, Adv. PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 145.441);
- Processo nº 0003979-91.1994.403.6100 – Petição nº 2013.61000238531-1, Adv. CATARINA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA (OAB/SP 304.053);
- Processo nº 0018561-96.1994.403.6100 – Petição nº 2013.28000011924-1, Adv. MARCELO TORSO (OAB/SP 136.747);
- Processo nº 0019223-74.2005.403.6100 – Petição nº 2013.61000250700-1, Adv. CLÁUDIO LUIZ URSINI (OAB/SP 154.908);
- Processo nº 0712409-93.1991.403.6100 – Petição nº 201361000253651-1, Adv. JOSÉ CARLOS NICOLA RICCI (OAB/SP 204.183);
- Processo nº 0060108-82.1995.403.6100 – Petição nº 2013.61000258926-1, Adv. RICARDO PINTO DA ROCHA NETO (OAB/SP 121.003);
- Processo nº 0015527-06.2000.403.6100 – Petição nº 2013.61000260009-1, Adv. KATIA ROSANGELA APARECIDA SANTOS (OAB/SP 165.098);
- Processo nº 0004591-67.2010.403.6100 – Petição nº 2014.61190000382-1, Adv. DERCÍLIO DE AZEVEDO (OAB/SP 25.925);
- Processo nº 0004590-82.2010.403.6100 – Petição nº 2014.61190000380-1, Adv. DERCÍLIO DE AZEVEDO (OAB/SP 25.925);
- Processo nº 0023188-84.2010.403.610 – Petição nº 2014.61190000378-1, Adv. DERCÍLIO DE AZEVEDO (OAB/SP 25.925);
- Processo nº 0007815-13.2010.403.6100 – Petição nº 2014.61190000376-1, Adv. DERCÍLIO DE AZEVEDO (OAB/SP 25.925);
- Processo nº 0017195-94.2009.403.6100 – Petição nº 2014.61190000374-1, Adv. DERCÍLIO DE AZEVEDO (OAB/SP 25.925);
- Processo nº 0000588-31.1994.403.6100 – Petição nº 2014.63870000655-1, Adv. KELLY CRISTINA SALGARELLI (OAB/SP 224.440);
- Processo nº 0029917-54.1995.403.6100 – Petição nº 2014.61000010788-1, Adv. RICARDO DOS ANJOS RAMOS (OAB/SP 212.823);
- Processo nº 0031508-12.1999.403.6100 – Petição nº 2014.61000016013-1, Adv. MARIA ANDRÉIA F. DOS SANTOS SANTOS (OAB/SP 154.065);
- Processo nº 0019448-84.2011.403.6100 – Petição nº 2014.61080004604-1, Adv. MAURI JORGE M.G. SILVEIRA (OAB/SP 290.307);
- Processo nº 0013503-19.2011.403.6100 – Petição nº 2014.63870005295-1, Adv. VALTER RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR (OAB/SP 108.337);
- Processo nº 0033728-07.2004.403.6100 – Petição nº 2014.61000024328-1, Adv. JOSÉ MARIA TREPAT CASES (OAB/SP 61.298);
- Processo nº 0006669-59.1995.403.6100 – Petição nº 2014.61000034575-1, Adv.

CYNTHIA MORAES DE CARVALHO (OAB/SP 113.913);
- Processo nº 0006254-80.2012.403.6100 – Petição nº 2014.61000041447-1, Adv. LEANDRO MACHADO CUNHA (OAB/SP 279.596);
- Processo nº 0029460-75.2002.403.6100 – Petição nº 2014.61000041879-1, Adv. MARILENE PEDROSO SILVA REIS (OAB/SP 142.464);
- Processo nº 0010293-23.2012.403.6100 – Petição nº 2014.61000047057-1, Adv. ELISABETE PARISOTTO PINHEIRO VICTOR (OAB/SP 76.153);
- Processo nº 0011284-96.2012.403.6100 – Petição nº 2014.61000047055-1, Adv. ELISABETE PARISOTTO PINHEIRO VICTOR (OAB/SP 76.153);
- Processo nº 0019438-06.2012.403.6100 – Petição nº 2014.61000047049-1, Adv. ELISABETE PARISOTTO PINHEIRO VICTOR (OAB/SP 76.153);
- Processo nº 0019455-42.2012.403.6100 – Petição nº 2014.61000047044-1, Adv. ELISABETE PARISOTTO PINHEIRO VICTOR (OAB/SP 76.153);
- Processo nº 0005560-14.2012.403.6100 – Petição nº 2014.61000047033-1, Adv. ELISABETE PARISOTTO PINHEIRO VICTOR (OAB/SP 76.153);
- Processo nº 0000989-97.2012.403.6100 – Petição nº 2014.61000047028-1, Adv. ELISABETE PARISOTTO PINHEIRO VICTOR (OAB/SP 76.153).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Ferreira Fiorini Barbosa, Diretora de Secretaria**, em 19/03/2014, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

16ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0388565 - Portaria ::

Portaria Nº 0388565, DE 12 DE março DE 2014.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

Alterar a pedido a Portaria nº 41/2013 - escala de Férias desta 16ª Vara Cível Federal da servidora **Fabiana Falcão Costa, Analista Judiciária - RF 6466**, anteriormente marcadas de 23/06/2014 a 02/07/2014 que passa a ser de 02/06/2014 a 11/06/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 18/03/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0391380 - Portaria ::

Portaria Nº 0391380, DE 14 DE março DE 2014.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

Resolve :

INCLUIR na Portaria de férias nº 41/2013 deste Juízo as férias do servidor **SERGIO HAYAZAKI – RF 7626**, Técnico Judiciário, marcadas para:

1ª parcela: de 07/01/2015 a 21/01/2015

2ª parcela: de 17/07/2015 a 31/07/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 18/03/2014, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

25ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0397126 - Portaria ::

Portaria Nº 0397126, DE 18 DE março DE 2014.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria nº **0393007/2014** para constar “**por absoluta necessidade de serviço**”, a alteração das férias da servidora **MARIANA YUKI KANDA**, RF 5541 Analista Judiciária, Assistente I – FC 4, referente ao exercício de 2013, inicialmente marcadas para o período de 05/05/2014 a 16/05/2014 (2º período), ficando para o período de **12/08/2014 a 23/08/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0397746 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São

Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO: 0006283-75.2013.4.03.6301

AUTOR: SILVANA PATRICIA DA SILVA

ADVOGADO DO AUTOR: ELIO MARTINS-SP294298

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO DO RÉU: MAURY IZIDORO-SP135372

DIA E HORA: 27/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0008442-88.2013.4.03.6301

AUTOR: SIMONE VALERIA DA CONCEICAO OSORIO

ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA: 27/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0023665-81.2013.4.03.6301

AUTOR: MARIA JOSE SILVA LIMA

ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA: 27/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0029176-60.2013.4.03.6301

AUTOR: CICERO JOSE DA SILVA

ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA: 27/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0033485-27.2013.4.03.6301

AUTOR: PEDRO DA SILVA COSTA FILHO

ADVOGADO DO AUTOR: MARCELO RODRIGUES XAVIER-SP252550

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA: 27/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0034021-38.2013.4.03.6301

AUTOR: CARLOS ALBERTO DESIDERIO

ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA: 27/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0036219-48.2013.4.03.6301

AUTOR: MARCIO TOMIO SHIMBO

ADVOGADO DO AUTOR: MARIA CELIA DE ARAUJO FURQUIM-SP099806

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA: 27/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0036647-30.2013.4.03.6301

AUTOR: VALDEMAR DA PIEDADE FERREIRA

ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA: 27/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0036978-12.2013.4.03.6301
AUTOR: MAYRA SHINOHARA HASSANO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0040239-82.2013.4.03.6301
AUTOR: MAURA ROSA DE GOIS
ADVOGADO DO AUTOR: SIDNEI APARECIDO NEVES-SP283239
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0040891-02.2013.4.03.6301
AUTOR: FELIPE FERREIRA FAIRBANKS
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0041336-20.2013.4.03.6301
AUTOR: CONFECÇÕES ELLOUVA LTDA
ADVOGADO DO AUTOR: JOSE ALVES DE OLIVEIRA-SP312233
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0041338-87.2013.4.03.6301
AUTOR: CONFECÇÕES ELLOUVA LTDA
ADVOGADO DO AUTOR: JOSE ALVES DE OLIVEIRA-SP312233
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0041617-73.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA DE LOURDES SUASSUNA
ADVOGADO DO AUTOR: LUCIANE CAIRES BENAGLIA-SP279138
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0041669-69.2013.4.03.6301
AUTOR: GILBERTO FREITAS CORREA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043122-02.2013.4.03.6301
AUTOR: OLIVIO CELL COMERCIO DE APARELHOS CELULARES LTDA ME
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043854-80.2013.4.03.6301
AUTOR: EMERSON NOBREGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0044862-92.2013.4.03.6301
AUTOR: CALL SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO DO AUTOR: THIAGO MOREDO RUIZ-SP216108
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0044950-33.2013.4.03.6301
AUTOR: GABRIEL RASPANTE REBELLO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0046249-45.2013.4.03.6301
AUTOR: LENITA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0047843-94.2013.4.03.6301
AUTOR: BARS ARTS COMERCIAL LTDA ME
ADVOGADO DO AUTOR: PAULO ROBERTO PINTO-SP088037
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0048441-48.2013.4.03.6301
AUTOR: TEOREMA ARTES IMPRESSAS LTDA
ADVOGADO DO AUTOR: WILTON MAURELIO-SP033927
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0048596-51.2013.4.03.6301
AUTOR: FRANCISCO JOSE DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049247-83.2013.4.03.6301
AUTOR: LUCIYSA DE SOUSA LEITAO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049489-42.2013.4.03.6301
AUTOR: PEDRO DE MATTOS VITUZZO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049551-82.2013.4.03.6301
AUTOR: ALESSANDRO DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049741-45.2013.4.03.6301
AUTOR: PAULA KECHICHIAN MARTINS
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049792-56.2013.4.03.6301
AUTOR: ANGELA APARECIDA FLORIO SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050361-57.2013.4.03.6301
AUTOR: ROGERIO JOSE SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050585-92.2013.4.03.6301
AUTOR: ARLETE MARTINI
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050834-43.2013.4.03.6301
AUTOR: ALDEMIR XAVIER COTRIM
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050942-72.2013.4.03.6301
AUTOR: SEVERINO BERNARDO LOPES
ADVOGADO DO AUTOR: VALDOMIRO ZAMPIERI-SP034356
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051519-50.2013.4.03.6301
AUTOR: EWERTON WESLLY DIAS
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053419-68.2013.4.03.6301
AUTOR: BRUNNO MORETTE
ADVOGADO DO AUTOR: BRUNNO MORETTE-SP290147

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0055383-96.2013.4.03.6301
AUTOR: WAGNER DE MELLO CAVALCANTI
ADVOGADO DO AUTOR: SILMARA SOARES DE MELLO CAVALCANTI-SP336371

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0055704-34.2013.4.03.6301
AUTOR: CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0057561-18.2013.4.03.6301
AUTOR: HELIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0058120-72.2013.4.03.6301
AUTOR: MAZINHO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: PAULO BELARMINO CRISTOVAO-SP130043

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0059752-36.2013.4.03.6301
AUTOR: JULIANO DA SILVA GENUARIO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0061921-93.2013.4.03.6301
AUTOR: JOSEILTON NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0062387-87.2013.4.03.6301
AUTOR: JOANA ELISIANE DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0064876-97.2013.4.03.6301
AUTOR: ADRIANA CELIA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0000822-88.2014.4.03.6301
AUTOR: ARISMAL REBOUCAS DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA: 27/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299, Centro, São Paulo/SP

Documento assinado eletronicamente por **Divannir Ribeiro Barile**, Diretor do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 18/03/2014, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0396880 - Pauta ::

Pauta Nº 0396880 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) das audiências em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, irá formular proposta de acordo. As audiências serão realizadas na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Maia, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou telefone 11-2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO: 0006161-41.2004.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

RÉU: DANI PANI BAZAR PAPELARIA E SUPRIMENTOS E OUTROS

ADVOGADO: SP165243 FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA MARQUES ,

DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 25/04/2014, às 14h30

LOCAL: CECON-Guarulhos (Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Maia, Guarulhos/SP, CEP 07115-000).

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis**, Supervisora, em 18/03/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0394087 - Portaria ::

Portaria Nº 0394087, DE 17 DE março DE 2014.

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, M.M. Juiz Federal da 13ª Vara Gabinete deste Juizado

Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias do servidor **TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR - RF 6465**, anteriormente marcado para 19/03 a 28/03/2014 e fazer constar o período de 17/03 a 26/03/2014. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

:: SEI / TRF3 - 0393851 - Portaria ::

Portaria Nº 0393851, DE 17 DE março DE 2014.

Doutor **ANDRE WASILEWSKI DUSZCZAK**, Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Interromper, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, RF 4968**, Técnico Judiciário, no dia 19/03/2014.

Por consequência, alterar a escala de férias do mesmo conforme segue:

ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, RF 4968, Técnico Judiciário:

EXERCÍCIO 2014:

1ª. Parcela – Período de 06/03/2014 a 21/03/2014 (16 dias)

para 06/03/2014 a 18/03/2014 (13 dias) e 20/03/2014 a 22/03/2014 (3 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **André Wasilewski Duszczak, Juiz Federal Substituto**, em 18/03/2014, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0395760 - Portaria ::

Portaria Nº 0395760, DE 18 DE março DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA , JUIZ FEDERAL DIRETOR

DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO

19h de 24/03 às 09h de 28/03/2014 6ª MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

Art. 2º Estabelecer a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO

19h de 28/03 às 09h de 31/03/2014 6ª RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara/Setor e-mail institucional

6ª campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br

Setor de Distribuição e Protocolos campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria n.º 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 – fax: (19) 3734-7008;

27ª Subseção Judiciária – Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 – São João da Boa Vista/SP – fone: (19) 3638.2900.

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 18/03/2014, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0396672 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 08/2014

PORTARIA Nº 08/2014

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico Judiciário **RENATO UBUKATA**, RF 6653, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5), no período de **14 até 23 de julho de 2014**, em substituição ao Técnico Judiciário **GILBERTO LIOJI KAWASAKI**, RF 4541, que nesse período estará usufruindo a segunda parcela das suas férias do atual exercício.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 18 de março de 2014.

NEWTON JOSÉ FALCÃO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Diretor da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em exercício**, em 18/03/2014, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396688 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 09/2014

PORTARIA Nº 09/2014

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5), tem prevista a fruição da segunda parcela das suas férias do presente exercício para o período de 07 a 24/10/2014, nos termos da Portaria nº 30, de 30/08/2013, e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

RESOLVE:

1. ALTERAR o período de fruição da parcela de férias acima referida, que passa a ser de **22/07/2014 a 08/08/2014**.

2. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para substituírem a referida servidora, no exercício da aludida função comissionada, nos seguintes períodos:

2.a) O Técnico Judiciário **MÁRIO CELSO CRISTOFANI**, RF 6068, nos dias 22 e 23/07/2014;

2.b) o Técnico Judiciário **RENATO UBUKATA**, RF 6653, no período de 24/07/2014 a 08/08/2014.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 18 de março de 2014.

NEWTON JOSÉ FALCÃO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Diretor da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em exercício**, em 18/03/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396643 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 07/2014

PORTARIA Nº 07/2014

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico Judiciário **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF 3396, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5), no período de **14/07/2014 a 01/08/2014**, em substituição ao servidor PAULO REIS GANDOLFI, RF 3051, que encontrar-se-á em gozo da primeira parcela das suas férias do presente exercício.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 18 de março de 2014.

NEWTON JOSÉ FALCÃO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Diretor da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em exercício**, em 19/03/2014, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0389427 - Portaria ::

Portaria Nº 0389427, DE 13 DE março DE 2014.

PORTARIA Nº 4/2014

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

MODIFICAR, por necessidade do serviço, o períodos de férias da servidora desta vara, abaixo nominada, conforme segue:

Neide Izabel Modesto, RF 2537	De: 30/1 a 8/2/2014 Para: 2 a 11/4/2014
-------------------------------	--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 13 de março de 2014.

FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0386966 - Portaria ::

Portaria Nº 0386966, DE 11 DE março DE 2014.

PORTARIA Nº 10/2014

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que o Supervisor do Mandado de Segurança, Alexandre N. M. de Andrade, RF 3575, estará de licença médica no período compreendido entre 04/02/2014 a 04/04/2014;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **LUCIA HELENA V. A. CONSOLIM**, RF 7358, para substituir o servidor **ALEXANDRE N. M. DE ANDRADE**, RF 3575, no período compreendido entre **04/02/2014 a 04/04/2014**.

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2014, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0396729 - Portaria ::

Portaria Nº 0396729, DE 18 DE março DE 2014.

PORTARIA N.º 008 / 2014 – NUAR

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação da Dra. Márcia Uematsu Furukawa, em comum acordo com a Dr. José Denílson Branco;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria 056/2013-NUAR de 19 de dezembro de 2013, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão como segue abaixo:

Período Local Vara Juiz (a)

21/03 a 28/03/2014 Fórum de Santo André 3ª Dr. José Denílson Branco

28/03 a 04/04/2014 Fórum de Santo André 2ª Dra. Márcia Uematsu Furukawa

Os plantões realizar-se-ão nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Avenida Pereira Barreto, 1299 – V. Apiaí – Santo André – telefones (11) 3382-9500 e (11) 99128-3943, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av.

Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – telefones (11) 4362-8300, 4362-8351 e (11) 99494-4548 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General

Osório, 410 – Vila Bocaina – Mauá – telefones (11) 4548-4999 e (11) 99167-3170, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 18/03/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Santo André, 18 de março de 2014.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0386613 - Portaria ::

Portaria Nº 0386613, DE 11 DE março DE 2014.

O Doutor **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 5910, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 6ª Vara Federal de Santos estará compensando no dia 10/03/2014, com autorização deste Juízo, trabalho realizado em plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA CASSIMIRO**, RF 3227, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), na data supramencionada, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 12/03/2014, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0370928 - Portaria ::

Portaria Nº 0370928, DE 25 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 28, de 30 de agosto de 2013, que aprova a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal de Santos;

RESOLVE:

1- INTERROMPER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da servidora **MÔNICA REGINA MACHADO CÉSAR**, RF 7196, a partir do dia 07/03/2014, ficando o saldo remanescente de 09 (nove) dias para gozo no período de 15/09/2014 a 23/09/2014.

2- ALTERAR, a pedido, o segundo período de férias do servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO**, RF 818, anteriormente agendada para 06/03/2014 a 14/03/2014 (09 dias) , para gozo no período de 27/03/2014 a 04/04/2014 (09 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 12/03/2014, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0396458 - Portaria ::

Portaria Nº 0396458, DE 18 DE março DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0372614 de 26/02/2014, fazendo constar o que segue:

1. Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	JUIZ
17 e 18/03/2014	Adenir Pereira da Silva
20 e 21/03/2014	Andréia Fernandes Ono

II – Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
17 e 18/03/2014	5ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
20 e 21/03/2014	5ª	Andréia Fernandes Ono	3216-8800

III – Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal – finais de semana e feriados:

Sáb.Dom.e feriados	VARA	JUIZ	TELEFONE
19/03/2014	5ª	Andréia Fernandes Ono	3216-8800

IV – INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 18 de março de 2014

ADENIR PEREIRA DA SILVA

JUIZ FEDERAL

DIRETOR DA SUBSEÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0393960 - Portaria ::

Portaria Nº 0393960, DE 17 DE março DE 2014.

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 2º da Portaria Nº 0383580, de 10 de março de 2014, referente à Escala de Plantão Judiciário para os Fóruns Federais de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO VARA JUÍZA FEDERAL

Das 19h de 21/03 às 9h de 24/03/2014 2ª Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0396610 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 10/2014

O DOUTOR **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, EM EXERCÍCIO, O DOUTOR **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - OSASCO, O DOUTOR **MÁRCIO FERRO CATAPANI** MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ITAPEVA, O DOUTOR **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REGISTRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Portaria 54/2012 da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVEM:

I – Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário Regional do NUAR de Sorocaba/SP, no período de 07/03/2014 a 25/04/2014, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
07/03/2014 a 14/03/2014	Flávia de Toledo Cera	2ª Sorocaba
14/03/2014 a 21/03/2014	Margarete M. S. M. Sacristan	3ª Sorocaba
21/03/2014 a 28/03/2014	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba
28/03/2014 a 04/04/2014	Sidmar Dias Martins	2ª JEF Sorocaba
04/04/2014 a 11/04/2014	Luís Antônio Zanluca	1ª Sorocaba
11/04/2014 a 15/04/2014	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba
15/04/2014 a 25/04/2014	Emerson José do Couto	3ª Sorocaba

II - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

III -As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

IV - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

V - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do(a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VI - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Armando Pannunzio, 298 – Jardim Vera Cruz - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e (15) 9121-9223, no Fórum Federal de Osasco, localizado na R. Albino dos Santos, 224 – Centro – Osasco – SP, telefones de plantão (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na R. Sinhô de Camargo, 240 - Centro – telefones de plantão (15) 3524-9600 e (15) 99122-3190, e no Fórum Federal de Registro, situado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 – Centro – Registro – telefone (13) 3828-1800.

VII - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sorocaba, 18 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/03/2014, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal Substituto**, em 19/03/2014, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0392279 - Portaria ::

Portaria Nº 0392279, DE 14 DE março DE 2014.

A DOUTORA **SILVIA MARLEDE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10/2014 dos MMºs Juízes Federais Coordenadores da 10ª Subseção Judiciária(Sorocaba), 29ª Subseção Judiciária(Registro), 30ª Subseção Judiciária(Osasco) e 39ª Subseção Judiciária(Itapeva) todas da Seção Judiciária do Estado de São paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário Regional,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **14/03/2014 a 21/03/2014**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços no dia 15/03/2014(sábado) e 16/03/2014(domingo):

DIA SERVIDORES

15/03/2014 – Robinson Carlos Menzote - RF 2933 e

Eduardo Flumignan Lopes RF 5424

16/03/2014 – Robinson Carlos Menzote - RF 2933

Jácomo Frederick Boca Piccolini - RF 4272

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0392369 - Portaria ::

Portaria Nº 0392369, DE 14 DE março DE 2014.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** que a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5), solicitou licença médica no período de 16/03/2014 a 21/03/2014 concomitantemente ao gozo de suas férias no período de **06/03/2014 a 23/03/2014** resolve *suspender* a fruição de suas férias no período de licença médica ficando o período suspenso para fruição em **24/03/2014 a 29/03/2014**.

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA** – RF 4088 para substituir a servidora acima no referido período.

CONSIDERANDO a alteração de lotação para este Juízo da servidora **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO** – RF 5418 resolve incluir suas férias na Escala de Férias da 3ª Vara Federal de Sorocaba nos seguintes períodos:

1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014

2a.Parcela: 18/08/2014 a 27/08/2014

3a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

ALTERAR as férias do servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria(CJ-3) de 04/06/2014 a 18/06/2014 para **23/06/2014 a 04/07/2014**.

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA** – RF 4088 para substituir o servidor acima no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0398052 - Portaria ::

Portaria Nº 0398052, DE 19 DE março DE 2014.

O DOUTOR **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor **TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, **RF 4871**, no período de **17 a 30/03/2014**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI**, Técnica Judiciária, Assistente de Gabinete, RF **7306**, para substituir o referido servidor no exercício da função comissionada no respectivo período de afastamento.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jales-SP, 19 de março de 2014.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**,

em 19/03/2014, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 0397790 - Portaria ::

Portaria Nº 0397790, DE 19 DE março DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 009/2014

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

INTERROMPER por absoluta necessidade de serviço, a partir de 31 de março de 2014 o período de férias do servidor **ARIOVALDO VIANA**, técnico judiciário, RF 2321, que havia sido marcado para **06/03/2014 a 04/04/2014**.

O período remanescente de cinco dias não usufruídos, deverá ser gozado de 04 a 08 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2014.

OSIAS ALVES PENHA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha**, Juiz Federal Substituto, em 19/03/2014, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0395957 - Portaria ::

Portaria Nº 0395957, DE 18 DE março DE 2014.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, em substituição, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Contadoria, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 06) no dia 18/03/2014, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, por motivo de participação no Curso de Utilização do SEI - Sistema Eletrônico de Informações – Turma 03/14.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/03/2014, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0390717 - Portaria ::

Portaria Nº 0390717, DE 13 DE março DE 2014.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário – Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC 05) no dia 12/03/2014, em virtude de afastamento do titular, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, por motivo de participação no Curso de Utilização do SEI - Sistema Eletrônico de Informações – Turma 01/14.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/03/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396362 - Portaria ::

Portaria Nº 0396362, DE 18 DE março DE 2014.

Escala de Plantão - servidores - março a abril/2014.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 37, de 23 de novembro de 2012, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Sorocaba;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 10, de 18 de março de 2014, das Diretorias Administrativas das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo - Sorocaba, Osasco, Itapeva e Registro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a escala de plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Osasco, conforme segue:

SERVIDORES	PERÍODOS
JUAN CARLOS DA SILVA MAGDALENA	07/03/2014 a 14/03/2014
REGINA CELIS ZAVA GRASSE FURTADO	14/03/2014 a 21/03/2014
SANDRA MARA CHIERICI	21/03/2014 a 28/03/2014

THIAGO GATTI FERNANDES	28/03/2014 a 04/04/2014
SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES	04/04/2014 a 11/04/2014
RICARDO ARAÚJO GARCIA	11/04/2014 a 15/04/2014
DANIEL REGIS ALLO WEISS	15/04/2014 a 25/04/2014

Art. 2º - Nos períodos em que o plantão regional for realizado nesta Subseção, não será necessária a permanência dos servidores plantonistas no Fórum fora do horário de expediente, entretanto, deverão guardar prontidão no horário das 19 horas de cada dia às 9 horas do dia subsequente, atendendo pelo celular do plantão (11) 97668-5789, para o fim de prestar informações e cumprir atos de urgência. Nos finais de semana, feriados, ou em dias em que não houver expediente forense ou este for suspenso por qualquer motivo, os servidores escalados deverão estar presentes no horário das 9h às 12h;

Art. 3º - Nos períodos em que o plantão regional **NÃO** for realizado nesta Subseção, os servidores escalados ficarão de prontidão, atendendo pelo celular do plantão (11) 97668-5789, para o fim de prestarem informações ao Juízo de plantão e cumprirem atos de urgência, na forma descrita pelo § 2º do artigo 4º da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/03/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396853 - Portaria ::

Portaria Nº 0396853, DE 18 DE março DE 2014.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 29/2013 - SUMA

RESOLVE alterar, em parte, a escala de plantão constante na portaria nº 0367170 – SUMA, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

21 a 24. 03. 2014

Rejane Sasdelli Calabro Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

Leia-se:

21 a 24. 03. 2014

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

Onde se lê:

27 a 30. 03. 2014

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

Leia-se:

27 a 30. 03. 2014

Rejane Sasdelli Calabró Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 18/03/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

:: SEI / TRF3 - 0395936 - Edital ::

Edital

Nos termos da Portaria n. 61/2012 deste Juízo, ficam os advogados abaixo elencados intimados a devolver os autos em carga, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão, cientes de que a não devolução dos autos nesse prazo acarretará na penalidade prevista no artigo 196 do Código de Processo Civil.

0005087-41.2012.403.6128 (ACAO MONITORIA) OAB-SP202874E - GIZELE CRISLEN DE JESUS SILVA
0002218-71.2013.403.6128 (MEDIDA CAUTELAR) OAB-SP202874E - GIZELE CRISLEN DE JESUS SILVA
0004342-27.2013.403.6128 (ACAO DE BUSCA E) OAB-SP202874E - GIZELE CRISLEN DE JESUS SILVA
0005083-04.2012.403.6128 (ACAO MONITORIA) OAB-SP202874E - GIZELE CRISLEN DE JESUS SILVA
0006001-77.2012.403.6105 (ACAO MONITORIA) OAB-SP300836 - RAFAEL FARIA DE LIMA
0002003-32.2012.403.6128 (EXECUCAO DE TIT) OAB-SP300836 - RAFAEL FARIA DE LIMA
0003600-36.2012.403.6128 (ACAO MONITORIA) OAB-SP300836 - RAFAEL FARIA DE LIMA
0005975-10.2012.403.6128 (EXECUCAO DE TIT) OAB-SP300836 - RAFAEL FARIA DE LIMA
0008657-35.2012.403.6128 (ACAO MONITORIA) OAB-SP300836 - RAFAEL FARIA DE LIMA
0010575-74.2012.403.6128 (ACAO MONITORIA) OAB-SP300836 - RAFAEL FARIA DE LIMA
0000052-66.2013.403.6128 (ACAO DE BUSCA E) OAB-SP300836 - RAFAEL FARIA DE LIMA
0005014-69.2012.403.6128 (ACAO ORDINARIA) OAB-SP162958 - TANIA CRISTINA NASTARO
0000189-19.2011.403.6128 (ACAO ORDINARIA) OAB-SP166198 - ANDREA NIVEA AGUEDA
0001764-91.2013.403.6128 (ACAO ORDINARIA) OAB-SP314982 - DANILA RENATA MOREIRA
MARANHO

Documento assinado eletronicamente por **Janice Regina Szoke Pacheco, Diretora de Secretaria**, em 19/03/2014, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0380307 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000648-20.2014.4.03.8002

Documento nº 0380307

Diante da informação CPGR-SUPE 0378881, defiro os pedidos, a fim de determinar que seja pago ao servidor VINÍCIUS DE ALMEIDA, **ajuda de custo**, no valor de **uma remuneração**, com base na remuneração do mês de **FEVEREIRO/2014**, nos termos dos Arts. 96, *caput* e 98, *caput* e inciso I, ambos da Resolução nº 4/2008-CJF, bem como à indenização por excesso de bagagem, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, nos termos do art. 23, §5º e art. 24, II, da Lei n. 8666/93, §§2º e 6º do art. 96 da Resolução 04/2008 CJF c/c o art. 1º, III e art. 4º, parágrafo único, do Decreto n. 4004/2001. Publique-se e dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/03/2014, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0398069 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: Nº 707-08.2014.4.03.8002. OBJETO: Fornecimento de água mineral à Subseção Judiciária de Três Lagoas, MS, no exercício de 2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: F. Queiroz Silveira & Veiga Ltda-ME. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 3.282,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, VII, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 18/3/14, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 19/3/14, por Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos, Supervisora**, em 19/03/2014, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.